

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 5800.25261.2025**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C5AF3A19

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.**

**0143/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**

**0114/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**12500.6645/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: GRAPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.040/0001-36.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual de material gráfico, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE I:** Item 01- R\$: 1,49; Item 02- R\$: 1,49; Item 03- R\$:2,59; Item 04- R\$:1,71; Item 05- R\$:1,04; Item 06- R\$:1,49 Item 07- R\$:2,39; Item 08- R\$:2,79; Item 09-R\$: 5,99; Item 10- R\$: 2,99; Item 11- R\$: 4,12; Item 12- R\$: 2,99; Item 13- R\$: 10,99; Item 14- R\$: 5,99; Item 15- R\$: 10,49; Item 16- R\$:5,99; Item 17- R\$: 3,29;Item 18- R\$:3,88 Item 19- R\$:1,26 Item 20- R\$:2,98; Item 21- R\$:2,48; Item 22- R\$:11,49; Item 23- R\$:5,49; Item 24- R\$:9,98; Item 25- R\$: 9,49; Item 26- R\$: 18,49; Item 27- R\$: 5,50; Item 28 - R\$:5,00; Item 29- R\$: 3,50; Item 30- R\$: 3,00; Item 31- R\$:2,49; Item 32- R\$:3,50; Item 33- R\$:3,50; Item 34- R\$:5,50; Item 35- R\$:3,50; Item 36- R\$:1,80; Item 37- R\$:1,58; Item 38- R\$:4,00; Item 39- R\$:5,00; Item 40- R\$:8,00; Item 41- R\$:4,99; Item 42- R\$:5,00; Item 43- R\$:5,00; Item 44- R\$:6,99; Item 45- R\$:4,99; Item 46- R\$:11,00; Item 47- R\$:8,00; Item 48- R\$:6,00; Item 49- R\$:10,99; Item 50- R\$:2,00.

**Valor Unitário LOTE II:** Item 01- R\$:9,97; Item 02- R\$:7,47; Item 03- R\$:7,49; Item 04- R\$: 6,97; Item 05- R\$:2,97; Item 06- R\$:4,97; Item 07- R\$:4,97; Item 08- R\$:0,42; Item 09- R\$:0,37; Item 10- R\$:0,38; Item 11- R\$:0,11; Item 12- R\$:0,07; Item 13- R\$:0,10; Item 14- R\$:0,03; Item 15- R\$:0,04; Item 16- R\$:0,07; Item 17- R\$: 0,09; Item 18- R\$:0,07; Item 19- R\$:0,06; Item 20- R\$:0,07; Item 21- R\$:0,09; Item 22- R\$:0,06; Item 23- R\$:0,08; Item 24- R\$:0,08; Item 25- R\$:0,09; Item 26- R\$:0,11; Item 27- R\$:0,13; Item 28- R\$:0,31; Item 29- R\$:0,31; Item 30- R\$:0,31; Item 31- R\$:0,10; Item 32- R\$:0,12; Item 33- R\$:0,26; Item 34- R\$:0,28; Item 35- R\$:0,12; Item 36- R\$:0,10 Item 37- R\$:0,11; Item 38- R\$:0,13; Item 39- R\$:0,16; Item 40- R\$:0,18.

**Valor Unitário LOTE III:** Item 01- R\$:0,21; Item 02- R\$:0,17; Item 03- R\$:0,12; Item 04- R\$: 0,09; Item 05- R\$:0,08; Item 06- R\$:0,09; Item 07- R\$:0,12; Item 08- R\$:0,08; Item 09- R\$:0,09; Item 10- R\$:0,09; Item 11- R\$:0,08; Item 12- R\$:0,08; Item 13- R\$:0,10; Item 14- R\$:0,09; Item 15- R\$:0,18; Item 16- R\$:0,07; Item 17- R\$: 0,06; Item 18- R\$:0,15; Item 19- R\$:0,15; Item 20- R\$:0,27; Item 21- R\$:0,27; Item 22- R\$:0,27; Item 23- R\$:0,32; Item 24- R\$:0,34; Item 25- R\$:0,38; Item 26- R\$:0,24; Item 27- R\$:0,24 Item 28- R\$:0,34; Item 29- R\$:0,40; Item 30- R\$:0,60; Item 31- R\$:0,60; Item 32- R\$:0,60; Item 33- R\$:0,45; Item 34- R\$:0,95; Item 35- R\$:0,90; Item 36- R\$:0,60 Item 37- R\$:1,40; Item 38- R\$:2,99; Item 39- R\$:2,50; Item 40- R\$:4,00; Item 41- R\$:4,98 Item 42- R\$:4,00 Item 43- R\$:8,40 Item 44- R\$:8,24 Item 45- R\$:8,00 Item 46- R\$:23,72 Item 47- R\$:19,94; Item 48- R\$:23,99; Item 49- R\$:11,99; Item 50- R\$:5,50; Item 51- R\$:8,00; Item 52- R\$:11,50; Item 52- R\$:7,41; Item 54- R\$:6,36.

**Valor Unitário LOTE IV:** Item 01- R\$:0,55; Item 02- R\$:0,60; Item 03- R\$:0,49; Item 04- R\$: 0,80; Item 05- R\$:0,70; Item 06- R\$:0,45; Item 07- R\$:0,50; Item 08- R\$:0,50; Item 09- R\$:1,00; Item 10- R\$:0,55; Item 11- R\$:0,55; Item 12- R\$:0,50; Item 13- R\$:0,55; Item 14- R\$:0,80; Item 15- R\$:0,90.; Item 16- R\$:0,85; Item 17- R\$: 0,90; Item 18- R\$:1,00; Item 19- R\$:0,50; Item 20- R\$:0,60; Item 21- R\$:0,07; Item 22- R\$:0,09; Item 23- R\$:0,10; Item 24- R\$:0,14; Item 25- R\$:0,17; Item 26- R\$:0,08; Item 27- R\$:0,09; Item 28- R\$:0,40; Item 29- R\$:0,20; Item 30- R\$:0,30; Item 31- R\$:0,43; Item 32- R\$:0,42; Item 33- R\$:0,50; Item 34- R\$:0,30; Item 35- R\$:0,49; Item 36- R\$:0,45 Item 37- R\$:0,49; Item 38- R\$:0,59; Item 39- R\$:0,55; Item 40- R\$:0,49; Item 41- R\$:0,79 Item 42- R\$:0,55 Item 43- R\$:0,29 Item 44- R\$:0,25 Item 45- R\$:0,30 Item 46- R\$:0,34; Item 47- R\$:0,30; Item 48- R\$:0,66; Item 49- R\$:0,79; Item 50- R\$:0,39.

**Valor Unitário LOTE V:** Item 01- R\$:0,18; Item 02- R\$:0,15; Item 03- R\$:0,29; Item 04- R\$: 0,30; Item 05- R\$:0,90; Item 06- R\$:0,90; Item 07- R\$:1,50; Item 08- R\$:1,98; Item 09- R\$:1,50; Item 10- R\$:1,50; Item 11- R\$:0,35; Item 12- R\$:0,13; Item 13- R\$:0,70; Item 14- R\$:0,65; Item 15- R\$:0,54.; Item 16- R\$:0,50; Item 17- R\$: 0,45; Item 18- R\$:0,45; Item 19- R\$:0,83; Item 20- R\$:0,67.

**Valor Unitário LOTE VI:** Item 01- R\$:0,26; Item 02- R\$:0,28; Item 03- R\$:0,13; Item 04- R\$: 0,13; Item 05- R\$:0,07; Item 06- R\$:0,25; Item 07- R\$:0,25.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2025.

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A38B8CEB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0154/2025-**

**CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0133/2024-**

**CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**12500.142496/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO:MARIA I. M. P. CÂMARA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.258/0001-98.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** (itens fracassados do PE 09/2024), especificado no Termo de Referência, anexo do edital do PE nº 133/2024.

**ITENS REGISTRADOS:** Valor Unitário: item 05 R\$: 1,56; item 06 R\$: 1,65; item 07 R\$: 1,53;

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025.

Maceió-AL, 26 de Março de 2025.

**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974282-4

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**36F37F2D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 060/2025 (90060/2025). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.24704.2025.**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis do Tipo Cama, Berço, Guarda-Roupas e Beliche.

Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 09:00h.  
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

**ELIZAME GUEDES**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5B6AE6E7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 061/2025 (90061/2025). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.27236.2025.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos REMUNE e Correlatos – itens fracassados dos PE 16, PE 19 e PE 36/2025.

Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 09:00h.  
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

**ELIZAME GUEDES**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1F09B3AD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0149/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0101/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.12900/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 01:** Item 01- R\$:40,00; item 02- R\$: 34,80; Item 03- R\$:20,00; Item 04- R\$:9,10 Item 05- R\$:19,80.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025.

Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E916D520

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0151/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0101/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.12900/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário LOTE 05:** Item 17- R\$:3,60; Item 18- R\$: 23,28; Item 19- R\$:2,99; Item 20- R\$:5,30; Item 21- R\$:4,71; Item 22- R\$:2,80; Item 23- R\$:2,80; Item 24- R\$:8,99; Item 25- R\$:0,79; Item 26- R\$:2,35; Item 27- R\$:5,50; Item 28- R\$:2,95; Item 29- R\$:1,15; Item 30- R\$:5,30 Item 31- R\$:5,55; Item 32- R\$:6,10; Item 33- R\$:8,20; Item 34- R\$:2,90; Item 35- R\$:7,48; Item 36- R\$:2,40; Item 37- R\$:3,09; Item 38- R\$:5,60; Item 39- R\$:1,65; Item 40- R\$: 6,14; Item 41- R\$:3,99; Item 42- R\$:0,90; Item 43- R\$:2,20; Item 44- R\$:3,03.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025.